

DELIBERAÇÃO Nº 010/99

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida extraordinariamente em 19/02/99 no município de Curitiba, **considerando** proposta apresentada pela Secretaria de Estado da Saúde, para a criação de um Consórcio Administrativo Intergestores que tenha o objetivo de executar a pesquisa, a aquisição, a distribuição e o controle dos medicamentos básicos utilizados na rede de serviços do Sistema Único de Saúde do Paraná, doravante denominado Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos.

Aprova a Criação do Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos, com adesão voluntária dos municípios.

Esse Consórcio será integrado pelo Estado e Municípios, tendo natureza jurídica de direito privado sem fins lucrativos e legalmente declarado de interesse público.

Os recursos que comporão o Consórcio Paraná Medicamentos serão os referentes à parcela do Governo Federal de R\$ 1,00/hab/ano e os referentes à parcela Estadual de R\$ 0,50/hab/ano.

A seleção dos medicamentos a serem adquiridos será norteadada pela Relação Nacional de Medicamentos – RENAME, com base nas necessidades apontadas pelos municípios para um período de 06 meses, para atender a sua população.

A aquisição será feita mediante contrato com laboratórios do sistema estadual de produção e outros laboratórios oficiais. Os medicamentos não disponíveis na rede oficial podem ser adquiridos mediante processo licitatório por sistema de registro de preço.

A distribuição dos medicamentos será bimensal, com entrega direta do fabricante/fornecedor ao municípios ou regional de sua abrangência, sempre que possível.

Serão criados mecanismos de avaliação, que permitam o acompanhamento e aperfeiçoamento do programa.

Arnaldo Agenor Bertone
Coordenador Estadual